

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2015/PRPGI – PIBIC IFBA/FAPESB, PIBITI e PIBIC-EM IFBA – SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE
IC&T– 2015/2016**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) torna público o processo para seleção de propostas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC 2015/2016), apoiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) e pelo IFBA, através do sistema de cotas institucionais, e aos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM 2015/2016) e de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI 2015/2016), apoiados pelo IFBA, de acordo com o estabelecido neste edital.

1. OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) IFBA/FAPESB – 2015/2016 visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores do IFBA, atuantes e qualificados, com titulação mínima de mestre e com vínculo empregatício com carga horária de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva do IFBA.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação (PIBITI) IFBA – 2015-2016 visa estimular estudantes do ensino superior, mediante a participação em projetos de pesquisas em desenvolvimento tecnológico e inovação, orientados por pesquisadores do IFBA, atuantes e qualificados, com titulação mínima de mestre e com vínculo empregatício com carga horária de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva do IFBA, ao desenvolvimento e a transferência de novas tecnologias e inovação;

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC-EM) IFBA– 2015/2016 visa fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes de nível médio, mediante a participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores do IFBA, atuantes e qualificados, com titulação mínima de mestre e com vínculo empregatício com carga horária de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva do IFBA.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica IFBA/FAPESB, concederá 70 (setenta) bolsas financiadas pela FAPESB, através do sistema de cotas institucionais e 15 (quinze) bolsas financiadas pelo IFBA.

O Programa Institucional de Bolsas em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) concederá 40 (quarenta) bolsas financiadas pelo IFBA.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM) concederá 55 (cinquenta e cinco) bolsas financiadas pelo IFBA.

Podem se candidatar alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação (para as modalidades PIBIC IFBA-FAPESB e PIBITI IFBA), e nos cursos técnicos das modalidades integrada e subsequente (para a modalidade PIBIC-EM IFBA).

- 2.1 O valor mensal das bolsas concedidas será de R\$400,00 (quatrocentos reais) para o PIBIC e PIBITI e de R\$200,00 (duzentos reais) para o PIBIC-EM;
- 2.2 As bolsas terão início a partir de 01 de agosto de 2015 e término em 31 de julho de 2016;
- 2.3 Caso o candidato tenha a proposta classificada, mas não seja contemplado com bolsa devido à indisponibilidade de cotas, poderá optar por integrar-se aos Programas Institucionais Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC IFBA 2015/2016), Voluntário de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIVIC-EM 2015/2016) e Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIVITI 2015/2016). Para tanto é necessário manifestar o interesse assinalando o item correspondente na ficha de inscrição (Anexo I).
- 2.4 Nos programas PIVIC, PIVITI e PIVIC-EM não há pagamento de bolsas, entretanto, os direitos e deveres dos alunos voluntários são iguais aos dos bolsistas.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 Para bolsistas PIBIC

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação superior do IFBA, desde que cursando **a partir do terceiro semestre**;
- b. Não ter tido mais de 02 (duas) reprovações nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o início do edital;
- c. Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar - coeficiente de rendimento (CR) acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);
- d. Estar cadastrado como Pesquisador FAPESB, através do endereço eletrônico: <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>;

3.1.2 Para bolsistas PIBITI

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação superior do IFBA, desde que cursando **a partir do segundo semestre**;
- b. Não ter tido mais de 02 (duas) reprovações nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o início do edital.

3.1.3 Para bolsistas PIBIC-EM

- a. Estar regularmente matriculado em curso técnico integrado do IFBA, desde que cursando **a partir do segundo ano**, ou em curso técnico subsequente do IFBA, desde que cursando **a partir do segundo semestre**;
- b. Não ter sido reprovado no período (ano ou semestre) anterior que antecede o início do edital.

3.1.4 Para o voluntário

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação superior do IFBA (para as modalidades PIVIC e PIVITI) ou em curso técnico integrado ou subsequente do IFBA (PIVIC-EM);
- b. Ser indicado pelo orientador;
- c. Não ter tido mais de 02 (duas) reprovações nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o início do edital (para as modalidades PIVIC e PIVITI);
- d. Não ter sido reprovado no período (ano ou semestre) anterior que antecede o início do edital (PIVIC-EM).

3.1.5 Para todos os candidatos

- a. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;
- b. Ser indicado pelo orientador;
- c. Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- d. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa da Fundação, exceto bolsas FIES, PROUNI ou auxílio moradia ofertado pelo Programa de Assistência e Apoio ao Estudante (PAAE) do IFBA;
- e. Estar adimplente com o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do IFBA (PIICT/IFBA).

Importante: Os itens “c” e “d” não se aplicam aos candidatos voluntários. Os estudantes candidatos cujos projetos e planos de trabalho forem aprovados, mas não contemplados com bolsa, podem optar por serem voluntários.

3.2 O orientador deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 3.2.1 Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com titulação mínima de mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- 3.2.2 Ter vínculo empregatício em regime de 40 (quarenta) horas semanais, ou Dedicção Exclusiva com o IFBA e não estar afastado para qualificação ou qualquer outro motivo;
- 3.2.3 Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq e certificado pelo IFBA;
- 3.2.4 Estar cadastrado como Pesquisador FAPESB (somente para PIBIC), através do endereço eletrônico: <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>;
- 3.2.5 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;
- 3.2.6 Estar ciente das Normas Gerais – IC 2015 da FAPESB e do Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IFBA;
- 3.2.7 Estar adimplente com todos os programas promovidos pela PRPGI.

3.3 Atribuições do bolsista:

- 3.3.1 Executar o projeto aprovado, sob a supervisão do orientador, com dedicação de no mínimo 20 horas semanais, bolsistas do PIBIC e do PIBITI, e de no mínimo 10 horas semanais, bolsistas do PIBIC-EM, devendo também, nas publicações e apresentações em eventos científicos, fazer referência a sua condição de bolsista FAPESB ou IFBA;
- 3.3.2 Apresentar o Relatório Parcial e Final nas datas estabelecidas no cronograma disposto no item 6 deste edital;
- 3.3.3 Apresentar os resultados da pesquisa sob a forma de painel ou comunicação oral no Seminário de Iniciação Científica, Tecnológica e Invocação do IFBA;

3.3.4 Devolver a FAPESB ou ao IFBA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos estabelecidos nesse edital não sejam cumpridos;

3.4 Atribuições do orientador

3.4.1 Escolher e indicar para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as exigências das instituições de fomento e atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses;

3.4.2 O orientador poderá, com a devida justificativa, solicitar a exclusão do bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que o faça dentro dos prazos operacionais definidos no programa;

3.4.3 O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, entre outros, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista;

3.4.4 Orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e material para a apresentação dos resultados no Livro de Resumos, em seminários, congressos, etc.;

3.4.5 Estar presente nas avaliações anuais feitas pelo(s) bolsista(s), por ocasião do Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica do IFBA;

3.4.6 Fiscalizar a frequência do bolsista emitindo o “formulário de acompanhamento do bolsista” disponível no site da FAPESB, solicitando imediatamente a rescisão da bolsa, em caso de bolsista faltoso ou que apresente dificuldades em realizar as atividades propostas;

3.4.7 Não permitir nem solicitar que a apresentação no Seminário Anual de Iniciação Científica seja realizada por outra pessoa que não o bolsista vinculado ao Projeto;

3.4.8 Fazer cumprir as datas estabelecidas, PRINCIPALMENTE as referentes à entrega dos relatórios técnicos e dos resumos para o Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica.

3.5 O IFBA como instituição cotista deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.5.1 Obedecer e divulgar as **Normas Gerais 2015 – Bolsa de Iniciação Científica da FAPESB**;

3.5.2 Prestar contas à FAPESB através dos Relatórios Técnicos Institucionais (Parcial e Final), que deverão ser encaminhados à Fundação de acordo com o cronograma a seguir:

RELATÓRIO	DATA LIMITE
PARCIAL	Até 29/02/2016
FINAL	Até 14/09/2016 ou 45 dias após o final da vigência da bolsa.

3.5.3 Realizar Seminário Anual de Iniciação Científica, com a participação obrigatória da FAPESB, convidando-a com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, para que a mesma possa garantir a presença no evento;

3.5.4 Informar à FAPESB, no encerramento de cada semestre, a relação de bolsistas concluintes, para que as bolsas sejam rescindidas.

4. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1 Das inscrições em formato eletrônico:

4.1.1 Serão encaminhados eletronicamente os arquivos necessários à avaliação das candidaturas, que se concentrará na PRPGI/Reitoria. Será usado o sistema eletrônico de submissão de projetos (ProjPesq). O

acesso se dará através do endereço eletrônico <http://www.prpgi.ifba.edu.br/projpesq> com abertura prevista para o dia 27/03/2015;

4.1.2 Deverão ser anexados no sistema ProjPesq os seguintes documentos:

- a. Pelo aluno: Histórico do aluno;
- b. Pelo docente: A ficha de inscrição, projeto do pesquisador e plano de trabalho do candidato a bolsa / voluntário.

4.1.3 Para cada bolsista deverá ser feita uma submissão, constando dos documentos mencionados no item anterior: Ficha de inscrição (anexo I), o projeto do orientador (**máximo de 08 páginas**) e o plano de trabalho do aluno (**máximo de 08 páginas**), os quais deverão ser enviados em **um único arquivo** no formato pdf, não devendo ultrapassar 1,5 MB;

4.1.4 Devem ser editados em fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,5 (um e meio) cm e margens 2,5 (dois e meio) cm, contendo os seguintes itens:

- a. Folha de rosto: identificação da instituição; título do projeto; equipe executora; cidade e ano de apresentação;
- b. Estrutura do projeto do docente: Título, introdução (descrever objetivamente, com fundamentação teórica o problema focalizado), justificativa, objetivos, metodologia, viabilidade de execução e referências bibliográficas de acordo com as normas vigentes da ABNT.
- c. O Plano de trabalho do bolsista deverá seguir o modelo: Título, área do conhecimento, subárea, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista / voluntário, resultados esperados, referências, e por fim, as assinaturas do candidato e do orientador, e data;
- d. Exclusivamente para fins de envio em formato eletrônico, os documentos acima poderão vir com assinatura digitalizada.

4.1.5 Terão caráter eliminatório:

- a. O não envio de qualquer um dos arquivos mencionados no item 4.1.2 (O orientador e o candidato devem certificar-se de que os documentos solicitados foram anexados no Projpesq);
- b. Propostas encaminhadas por orientadores na condição de inadimplentes com os programas da PRPGI.

4.1.6 A PRPGI não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos ou de congestionamento.

4.2 Dos documentos necessários em formato papel a ser entregue na Diretoria/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação **DO SEU CAMPUS**:

4.2.1 Ficha de inscrição conjunta do orientador e do candidato (vide Anexo I);

4.2.2 O Plano de Trabalho do **candidato a qualquer modalidade de bolsa ou voluntário**, devendo conter: Título, introdução, justificativa, objetivos (geral e específicos), metodologia, resultados esperados, cronograma de execução das atividades e referências, com assinaturas originais do candidato e orientador;

4.2.3 Para o candidato a bolsa PIBIC, também o formulário *on-line* do programa PIBIC preenchido pelo bolsista no Portal FAPESB e impresso com o número do Pedido de Bolsa – disponível na página: <http://www.fapesb.ba.gov.br>, **concluído e impresso em 2 (duas) vias**, na modalidade de IC - Cotas, com as **assinaturas originais** do candidato à bolsa e do orientador;

4.2.4 Cópia do RG e CPF do candidato (estudante);

- 4.2.5 Comprovante de matrícula e histórico escolar atualizado (estudante);
- 4.2.6 Currículo do candidato (atualizado nos últimos 6 meses), impresso diretamente da Plataforma *Lattes*;
- 4.2.7 Currículo *Lattes* do orientador (atualizado nos últimos 6 meses), impresso diretamente da Plataforma *Lattes*;
- 4.2.8 Declaração do candidato à bolsa de não possuir qualquer outra modalidade de bolsas, exceto bolsas FIES, PROUNI ou auxílio moradia ofertado pelo Programa de Assistência e Apoio ao Estudante (PAAE) do IFBA (modelo Anexo III);
- 4.2.9 Declaração do candidato à bolsa de não possuir qualquer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa (modelo Anexo IV);
- 4.2.10 Declaração de estar ciente das Normas Gerais – IC 2015 da FAPESB e do Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IFBA (Anexo V)
- 4.2.11 Termo de compromisso (candidato voluntário) conforme modelo (Anexo VI);
- 4.2.12 Cópia do extrato de conta bancária do Banco do Brasil, em nome do candidato, contendo os números de agência e conta-corrente, incluindo os respectivos dígitos verificadores (**Quem não possuir conta corrente no Banco do Brasil, deverá observar o prazo de apresentação dos documentos na PRPGI. As agências dos Correios apresentam, normalmente, mais rapidez na abertura de contas**);
- 4.2.13 Comprovante de vínculo do bolsista com o mesmo grupo de pesquisa do seu orientador.

Atenção: Os itens “4.2.8 e “4.2.9” não se aplicam aos voluntários. As **Diretorias/Coordenações de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação dos Câmpus** deverão observar os prazos estabelecidos no item 6 (**Cronograma**) para entrega de documentação na PRPGI/Coordenação de Iniciação Científica. **No caso dos candidatos selecionados para o PIBIC FAPESB**, o envio da documentação deverá ser providenciado quando da divulgação do resultado preliminar dos projetos aprovados. Para tanto, os documentos poderão ser encaminhados por meio de **malote ou sedex**, obedecendo ao prazo máximo estabelecido de chegada na PRPGI. Em hipótese alguma será aceita documentação incompleta ou apresentada fora da data limite para efetivação das inscrições.

4.3 Da análise e julgamento das propostas

- 4.3.1 Concluídas as inscrições, as propostas serão analisadas pelos Comitês Interno e Externo que emitirão pareceres quanto ao mérito do orientador e do aluno candidato, do projeto do orientador e do plano de trabalho do candidato, conforme critérios definidos nos anexos II-A e II-B;
- 4.3.2 Serão classificadas as propostas cujo projeto do orientador e plano de trabalho do candidato alcancem o mínimo de 60% (sessenta por cento) (item 6 dos anexos II-A e II-B);
- 4.3.3 Serão contempladas as propostas **classificadas** com maior pontuação, até o limite de bolsas oferecidas, atendido o disposto neste edital, desde que obtenham **pontuação total** de 50% (cinquenta por cento) (item 7 dos anexos II-A e II-B);
- 4.3.4 Em caso de empate será considerado o projeto (item 6, anexos II-A e II-B) com maior pontuação.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

- 5.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado na página do IFBA (www.ifba.edu.br) e na página da PRPGI (www.prpgi.ifba.edu.br), na data prevista no cronograma apresentado no item 6 deste edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos;

5.2 Em caso de não apresentação à FAPESB, de todos os documentos solicitados no prazo estabelecido no item 6 do presente edital, caberá a Diretoria Executiva da FAPESB ou ao comitê interno de IC&T do IFBA, a análise da situação, ficando o candidato selecionado condicionado/subordinado a implementação da bolsa no mês subsequente, não fazendo neste caso, jus ao recebimento do valor retroativo, ou na não implementação da Bolsa;

5.3 A bolsa será implementada a partir da data estipulada no cronograma (item 6) do presente Edital, após publicação do Termo de Outorga de Bolsa no Diário Oficial do Estado (bolsista FAPESB) ou termo de outorga do IFBA, sendo paga mensalmente através de crédito em conta corrente do bolsista no Banco do Brasil.

6. CRONOGRAMA

Lançamento do edital n° 01/PRPGI/2015	20 de março de 2015
Encerramento de recebimento de propostas	19 de abril de 2015
Avaliação das propostas	20 de abril a 11 de maio de 2015
Divulgação dos Resultados Preliminares	A partir de 14 de maio de 2015
Entrega de documentação (DUAS VIAS) dos selecionados pelas Coordenações de Pesquisa na PRPGI (PIBIC- FAPESB)	A partir da divulgação dos resultados até 22 de maio de 2015
Entrega de documentação (UMA VIA) dos selecionados pelas Coordenações de Pesquisa na PRPGI (PIBIC-IFBA, PIBIC-EM e PIBITI)	A partir da divulgação dos resultados até o dia 15 de junho de 2015
Solicitação de parecer e recurso	Até 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados preliminares
Período de análise dos recursos	18 a 20 de maio de 2015
Divulgação dos Resultados Finais	A partir de 21 de maio de 2015
Envio da documentação dos novos bolsistas à FAPESB	25 de maio de 2015
Implementação da bolsa	01 de agosto de 2015
Apresentação do Relatório Parcial	Até 31 de janeiro de 2016
Apresentação do Relatório Final:	Até 15 de agosto de 2016 ou 15 (quinze) dias após o final da vigência da bolsa

7. SUBSTITUIÇÕES

7.1 A substituição de bolsistas IFBA/FAPESB só poderá ser realizada **uma única vez**, desde que, no mesmo projeto aprovado pelo edital;

7.2 Prazo máximo para substituição de bolsistas até o dia 10 de abril de 2016;

7.3 A substituição de bolsista IFBA/FAPESB deverá ser feita mediante pleito do orientador através de solicitação formal à PRPGI (formulário específico disponível na página da PRPGI) encaminhada pela Diretoria/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus (unidade de vínculo do orientador) e deve informar o motivo/justificativa da substituição, data de suspensão das atividades do atual bolsista, data de início das atividades do atual bolsista ou voluntário, nome completo do novo candidato, acompanhada do relatório final referentes às atividades desenvolvidas pelo bolsista anterior, bem como da documentação completa do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos no presente edital;

7.4 A atribuição da bolsa ao novo bolsista ou o cadastramento de novo voluntário passará a vigorar sempre no dia 1º (primeiro) do mês subsequente à solicitação de substituição que for encaminhada até o dia 1º (primeiro) do mês anterior ao mês de início da vigência;

7.5 Em caso de impedimento do orientador, a PRPGI poderá requerer a sua substituição, através de ofício, cópia do Currículo *Lattes* atualizado do novo orientador, que atenda os requisitos previstos no item 3.3 do presente edital, desde que seja o mesmo projeto e que o bolsista seja preservado com a continuidade da bolsa.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 DO BOLSISTA

8.1.1 O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado através da análise dos relatórios técnicos (parcial e final) e pelo relatório de acompanhamento do bolsista IC, a ser preenchido pelo próprio orientador, bem como na participação no Seminário Anual de Iniciação Científica. Os relatórios técnicos devem ser encaminhados para a Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica/PRPGI através da Diretoria / Coordenações de Pesquisa dos Câmpus nos prazos por ela estabelecidos.

8.1.1.1 **Relatório Técnico Parcial**– Até o último dia do sexto mês de vigência da bolsa;

8.1.1.2 **Relatório Técnico Final** – Encaminhado até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência da bolsa;

8.1.1.3 **Participação no Seminário Anual de Iniciação Científica** - Todos os bolsistas FAPESB e IFBA deverão apresentar os resultados da pesquisa através de exposições orais ou pôsteres. A escolha do formato de exposição será de acordo com critério a ser definido pela PRPGI. **A exposição através de pôsteres não deverá exceder a quantidade de 50% dos bolsistas FAPESB na Instituição Cotista.**

8.1.2 Fazer referência ao apoio da FAPESB ou IFBA em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida;

8.1.3 As mensalidades recebidas indevidamente deverão ser devolvidas integralmente à FAPESB ou IFBA pelo bolsista, em valor atualizado;

8.1.4 O vínculo institucional do bolsista conluente com o seu curso cessará no encerramento do período letivo e não na colação de grau;

8.1.5 A não apresentação do relatório técnico, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando orientador e bolsista em situação de inadimplência para com a FAPESB ou IFBA. Uma vez suspensa a bolsa, aguardaremos até 30 (trinta) dias corridos o envio do relatório técnico pendente, avaliado pela Coordenação do Programa, com as assinaturas originais do orientador e do bolsista.

Atenção: Importante observar o preenchimento correto dos Relatórios Técnicos nos itens “Nº do Termo de Outorga (BOLxxx/20xx), Nº do Pedido xxx/20xx e Período abrangido pelo Relatório” (Neste campo deverá ser colocada a data inicial da vigência da bolsa até a data referente à entrega do relatório). Não serão aceitos relatórios com preenchimento incorreto e/ou com rasuras e com assinaturas digitais.

8.2 DA INSTITUIÇÃO COTISTA

A Instituição cotista prestará contas à FAPESB através dos Relatórios Técnicos Institucionais (parcial e final), que deverão ser encaminhados à Fundação no sétimo mês de vigência das bolsas (parcial) e até 45 (quarenta e cinco) dias após o final da vigência da Bolsa (final);

8.2.1 São 2 (dois) tipos de Relatório:

a) **Relatório Técnico Parcial** – Encaminhado pelo bolsista no 6º (sexto) mês de vigência da bolsa para a respectiva Instituição cotista, que deverá encaminhá-lo à FAPESB acompanhando o Relatório Institucional contendo a relação dos bolsistas vigentes em ordem alfabética, com os respectivos pareceres de Aprovado ou Reprovado. Bolsistas substituídos nesse período deverão estar presentes numa lista em separado, também organizada em ordem alfabética, com os devidos pareceres e acompanhado dos relatórios técnicos no modelo FINAL;

b) **Relatório Técnico Final** – Encaminhado até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento da vigência. A Instituição cotista deverá encaminhar um Relatório Institucional, acompanhado dos relatórios técnicos individuais de seus bolsistas, em ordem alfabética e com os devidos pareceres de **Aprovado ou Reprovado**. Bolsistas substituídos seguem o mesmo procedimento mencionado no Relatório Técnico Parcial.

8.2.2 Nos eventos anuais, todos os bolsistas FAPESB apresentarão os resultados da pesquisa através de exposições orais e/ou pôsteres.

9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Os pesquisadores com titulação de Doutor poderão orientar até 03 bolsistas (para cada modalidade), distribuídos de acordo com a nota geral decrescente do barema (anexos II-A e II-B). O pesquisador doutor só será contemplado com a terceira bolsa quando todos os outros pesquisadores doutores candidatos, que obtiverem classificação, já tiverem sido contemplados com uma bolsa;

9.2 Os pesquisadores com titulação de Mestre poderão orientar até 02 bolsistas (para cada modalidade), distribuídos de acordo com a nota geral decrescente do barema (anexo II). O pesquisador mestre só será contemplado com a segunda bolsa quando todos os outros pesquisadores mestres candidatos, que obtiverem classificação, já tiverem sido contemplados com uma bolsa.

9.3 A Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), instância diretamente ligada ao Conselho Nacional de Saúde (CNS), através do Comitê de Ética em Pesquisa do IFBA (CEP-IFBA), busca aplicar a Resolução Nº 466 (CONEP/CNS/MS), de 12 de dezembro de 2012, que considera “*pesquisa envolvendo seres humanos*” toda pesquisa que, individual ou coletivamente, tenha como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos (item II.14).

9.3.1 - Para atender aos termos da Resolução 466/2012, deve-se seguir um protocolo de pesquisa - conjunto de documentos contemplando a descrição da pesquisa em seus aspectos fundamentais e as informações relativas ao participante da pesquisa, à qualificação dos pesquisadores e a todas as instâncias responsáveis (II.17);

9.3.2 - Todos os projetos que tenham como objetivo estudos com seres humanos deverão ser submetidos à análise do CEP-IFBA. Para tanto é necessária a submissão via Plataforma Brasil (vide item 9.3.4);

9.3.3 - Todos os projetos deverão apresentar como comprovante dessa submissão a “Folha de Rosto”, gerada automaticamente a partir do preenchimento das informações no ato da submissão;

9.3.4 - O acesso a todas as informações necessárias à submissão do projeto ao CEP-IFBA deve ser feito a

partir do endereço eletrônico: <http://www.ead.ifba.edu.br/course/view.php?id=178>

- 9.4** A indicação, substituição ou exclusão de bolsistas deverá ser efetuada pela Coordenação Institucional de Bolsas, mediante solicitação por escrito do orientador;
- 9.5** A suspensão da bolsa pode ser realizada pela PRPGI, especialmente em caso de inadimplência na entrega de relatórios ou do não cumprimento do compromisso com o Programa;
- 9.6** Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao Programa na mesma vigência;
- 9.7** O voluntário em edição anterior de PIVIC, PIVIT, PIVIC-EM do IFBA (anexar comprovante à documentação) receberá uma bonificação de 1 (um) ponto no barema (anexo II) item 5 em seu “Perfil de bolsista”;
- 9.8** A FAPESB poderá cancelar ou suspender a cota de bolsa, a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas;
- 9.9** O pagamento das bolsas será efetuado pela FAPESB ou pelo IFBA, diretamente na conta do bolsista, mediante depósito em conta do Banco do Brasil;
- 9.10** A avaliação dos trabalhos desenvolvidos será conduzida pelos Comitês Interno e Externo que emitirão pareceres, com base nos Relatórios Parciais e Finais;
- 9.11** A FAPESB NÃO acatará relatórios técnicos (parcial e final) com assinatura digital, já que está submetida às normas do Tribunal de Contas do Estado e este não aceita tal procedimento. Desse modo, relatórios enviados com esse tipo de assinatura não serão considerados. O mesmo vale para os bolsistas com cota IFBA;
- 9.12** O IFBA deverá incentivar a participação dos bolsistas em eventos de iniciação científica e/ou tecnológica, com apresentação oral e/ou em painéis das suas atividades;
- 9.13** É responsabilidade do IFBA, zelar pela integridade física e mental do aluno bolsista;
- 9.14** Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Iniciação Científica do IFBA.
- 9.15** O aluno beneficiado com qualquer modalidade de bolsa é obrigado a comunicar a qualquer tempo ao orientador que está inscrito em algum programa de intercâmbio acadêmico e deve elaborar relatório final quando confirmado para realização de intercâmbio. Em caso de não cumprimento deste item o estudante fica em débito com a instituição e sujeito à devolução do recurso.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB possui sede à Rua Aristides Novis, nº. 203, Colina de São Lázaro – Federação, Salvador – Bahia, CEP: 40.210-720. Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h;

10.2 O setor de bolsas de Iniciação Científica – Cotas é vinculado ao Programa de Bolsas da FAPESB, para onde poderá ser encaminhada sugestões, críticas, elogios e/ou esclarecimentos referentes ao Programa através do email: coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br e telefones (71) 3116-7617;

10.3 Endereço da Secretaria IFBA / Programa de Bolsas de IC&T:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA.
AV. Araújo Pinho, Nº 39 - Canela - Salvador –BACEP:40.110-150
TEL.: (71) 3321-0337 E-mail: icprpgi@ifba.edu.br

Salvador, 20 de março de 2015

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

**EDITAL Nº 01/2015/PRPGI – PIBIC IFBA/FAPESB, PIBITI e PIBIC-EM IFBA – SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE
IC&T– 2015/2016
ANEXO I
(FICHA DE INSCRIÇÃO)**

- () Inscrição PIBIC
 () Inscrição PIBITI
 () Inscrição PIBIC-EM
 () Voluntário
- () voluntário caso não seja contemplado
com bolsa

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PIBICFAPESB / IFBA – 2015/2016	
CANDIDATO(A)	
NOME:	
ENDEREÇO:	
INSTITUIÇÃO/UNIDADE DE ENSINO:	
NATURALIDADE:	DATA NASCIMENTO:
RG:	CPF:
TELEFONE:	E-MAIL:
CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO/SEMESTRE:
GRUPO DE PESQUISA:	
LINHA DE PESQUISA(conforme cadastrada no grupo de pesquisa):	
PROJETO	
TÍTULODO PROJETO:	
ÁREA DO CONHECIMENTO:	SUB-ÁREA:
ORIENTADOR(A)	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TITULAÇÃO:	
UNIDADE:	
DEPARTAMENTO:	REGIME DE TRABALHO:
RG:	CPF:
TELEFONE:	E-MAIL:

**EDITAL Nº 01/2015/PRPGI – PIBIC IFBA/FAPESB, PIBITI e PIBIC-EM IFBA – SELEÇÃO DE BOLSISTAS
2015/2016
ANEXO II – A (PIBIC e PIBIC-EM)
(BAREMA - COMITÊ DE AVALIAÇÃO)**

Orientador (a): _____

Título do Projeto: _____

Candidato (a): _____

1) Perfil do orientador: Titulação	MÁX:08 PONTOS	
•Doutorado	8	
•Mestrado	4	
Total	0	

2) Produção científico-tecnológica (2010-2015)	MÁX: 20 PONTOS		
São atribuídos pontos para produções declaradas como "produção científico-tecnológica" de acordo com a tabela abaixo (Fonte: Currículo <i>Lattes</i>)			
• Livro (autor/organizador)	2,5	X	0
• Capítulo de livro	1,5	X	0
• Trabalho completo em anais de congressos e demais	1,5	X	0
• Resumos em anais de congressos e demais (completos/expandidos)	0,5	X	0
• Artigos completos em periódicos arbitrados internacionalmente	2,5	X	0
• Artigo completo em periódicos arbitrados nacionalmente	2,0	X	0
• Produtos tecnológicos (patentes ou softwares)	2,5	X	0
• Ministrar cursos de extensão	0,5	X	0
• Apresentações em mesas redondas, palestras, conferências.	0,5	X	0
• Elaboração de relatórios técnicos	0,3	X	0
• Texto jornais/revistas	0,2	X	0
• Trabalhos artísticos/culturais	0,2	X	0
Total	0		

3) Experiências de orientações concluídas ou co-orientações	MÁX: 12 PONTOS		
• Trabalhos de conclusão de pós-graduação stricto sensu	2,5	X	0
• Trabalhos de conclusão de pós-graduação lato sensu	1,5	X	0
• Monografias de graduação	1,0	X	0
• Iniciação Científica – (superior)	1,0	X	0
• Iniciação Científica – (ensino médio)	0,5	X	0
• Orientações de outra natureza (estágio, monitoria, trabalho de conclusão de curso do ensino básico e profissional, etc.)	0,2	X	0
Total	0		

4) Experiências de orientações em andamento ou co-orientações			MÁX:05 PONTOS
• Trabalhos de conclusão de pós-graduação stricto sensu	1,5	X	0
• Trabalhos de conclusão de pós-graduação lato sensu	1,0	X	0
• Monografias de graduação	0,6	X	0
• Iniciação Científica – (superior)	0,4	X	0
• Iniciação Científica – (ensino médio)	0,3	X	0
• Orientações de outra natureza (estágio, monitoria, trabalho de conclusão de curso do ensino básico e profissional, etc.)	0,1	X	0
Total			0

5) Perfil do bolsista	MÁX: 11 PONTOS
Coeficiente de Rendimento	0
Voluntário em edição anterior de PIVIC, PIVIT, PIVIC-EM do IFBA (anexar comprovante à documentação)	
Total	

6) Avaliação do projeto do pesquisador (i) e Plano de Trabalho do aluno (ii)	Máximo	MÁX:45 PONTOS
• (i) Clareza dos objetivos do projeto de pesquisa	6 pontos	
• (i) Relevância do tema central para o desenvolvimento científico	5 pontos	
• (i) Resultados esperados adequados aos objetivos do projeto	6 pontos	
• (i) Viabilidade de execução do projeto de pesquisa	5 pontos	
• (ii) Adequação do plano de trabalho proposto ao projeto de pesquisa	7 pontos	
• (ii) Adequação da metodologia do plano de trabalho aos objetivos do plano	5 pontos	
• (ii) Adequação do cronograma aos objetivos do plano de trabalho	5 pontos	
• (ii) Relevância das atividades na formação do bolsista	6 pontos	
Total		

6.1 Parecer do avaliador

RECOMENDA (Pontuação igual ou maior que 27 pontos) NÃO RECOMENDA

Comentários/opiniões:

7. Pontuação total:(1.) + 2.) + 3.) + 4.) + 5.) + 6.) (Máx 100)	
---	--

Data: ____/____/2015

Nome do avaliador: _____

Assinatura: _____

**EDITAL Nº 01/2015/PRPGI – PIBIC IFBA/FAPESB, PIBITI e PIBIC-EM IFBA – SELEÇÃO DE BOLSISTAS
2015/2016**

**ANEXO II B (PIBITI)
(BAREMA DE AVALIAÇÃO)**

Orientador (a): _____

Título do Projeto: _____

Candidato (a): _____

1) Perfil do orientador: Titulação		MÁX: 8 PONTOS	
•Doutorado		8	
•Mestrado		4	
Total			0

2) Produção científico-tecnológica (2010-2015)		MÁX: 20 PONTOS	
São atribuídos pontos para produções declaradas como "produção científico-tecnológica" de acordo com a tabela abaixo (Fonte: Currículo Lattes)			
• Livro (autor/organizador)	2,5	X	0
• Capítulo de livro	1,5	X	0
• Trabalho completo em anais de congressos e demais	1,5	X	0
• Resumos em anais de congressos e demais (completos/expandidos)	0,5	X	0
• Artigos completos em periódicos arbitrados internacionalmente	2,5	X	0
• Artigo completo em periódicos arbitrados nacionalmente	2,0	X	0
• Produtos tecnológicos (patentes ou softwares)	2,5	X	0
• Aulas para cursos de extensão	0,5	X	0
• Apresentações em mesas redondas, palestras, conferências	0,5	X	0
• Elaboração de relatórios técnicos	0,3	X	0
• Texto jornais/revistas	0,2	X	0
• Trabalhos artísticos/culturais	0,2	X	0
Total			0

3) Experiências de orientações concluídas ou co-orientações		MÁX: 12 PONTOS	
• Trabalhos de conclusão de pós-graduação stricto sensu	2,5	X	0
• Trabalhos de conclusão de pós-graduação lato sensu	1,5	X	0
• Monografias de graduação	1,0	X	0
• Iniciação Científica (superior)	1,0	X	0
• Iniciação Científica (ensino médio)	0,5	X	0
• Orientações de outra natureza (estágio, monitoria, trabalho de conclusão de curso do ensino básico e profissional, etc.)	0,2	X	0
Total			0

4) Experiências de orientações em andamento ou co-orientações			MÁX: 5 PONTOS
• Trabalhos de conclusão de pós-graduação stricto sensu	1,5	X	0
• Trabalhos de conclusão de pós-graduação lato sensu	1,0	X	0
• Monografias de graduação	0,6	X	0
• Iniciação Científica (superior)	0,4	X	0
• Iniciação Científica (ensino médio)	0,3	X	0
• Orientações de outra natureza (estágio, monitoria, trabalho de conclusão de curso do ensino básico e profissional, etc.)	0,1	X	0
Total			0

5) Perfil do bolsista	MÁX: 11 PONTOS
Coeficiente de Rendimento	0
Voluntário em edição anterior de PIVIC, PIVIT, PIVIC-EM do IFBA (anexar comprovante à documentação)	
Total	

6) Avaliação do projeto do pesquisador (i) e Plano de Trabalho do aluno (ii)	Máximo	MÁX:45 PONTOS
• (i) Clareza dos objetivos do projeto de pesquisa	5 pontos	
• (i) Relevância do tema central para o desenvolvimento tecnológico (PIBITI)	5 pontos	
• (i) Resultados esperados adequados aos objetivos do projeto	5 pontos	
• (i) Viabilidade de execução do projeto de pesquisa	5 pontos	
• (ii) Mecanismos de transferência de tecnologias para a sociedade e/ou setor Industrial	7 pontos	
• (ii) Adequação do plano de trabalho proposto ao projeto de pesquisa	5 pontos	
• (ii) Adequação da metodologia do plano de trabalho aos objetivos do plano	4 pontos	
• (ii) Adequação do cronograma aos objetivos do plano de trabalho	4 pontos	
• (ii) Relevância das atividades na formação do bolsista	5 pontos	
Total		0

6.1 Parecer do avaliador

RECOMENDA (Pontuação igual ou maior que 27 pontos) NÃO RECOMENDA

Comentários/opiniões:

7. Pontuação total: 1.) + 2.) + 3.) + 4.) + 5.) + 6.) (Máx 100)

Data: ____/____/2015

Nome do avaliador: _____

Assinatura: _____



**EDITAL Nº 01/2015/PRPGI – PIBIC IFBA/FAPESB, PIBITI e PIBIC-EM IFBA – SELEÇÃO DE BOLSISTAS
2015/2016**

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____ aluno (a) do curso _____ do
campus _____, matrícula _____, CPF: _____, declaro para fins de
comprovação junto ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica não ser beneficiário (a) de qualquer outra
modalidade de bolsa, exceto bolsas _____ (permitida por este edital item 3.1.11) e que
tem conhecimento e se compromete a não beneficiar-se com outra bolsa, de qualquer natureza, durante
a vigência da bolsa concedida pela FAPESB ou IFBA (exceto bolsa FIES, PROUNI, de auxílio moradia ou
equivalente).

_____, ____ de _____ de 2015.

(NOME)



**EDITAL Nº 01/2015/PRPGI – PIBIC IFBA/FAPESB, PIBITI e PIBIC-EM IFBA – SELEÇÃO DE BOLSISTAS
2015/2016**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____ aluno(a) do curso _____ do
campus _____, matrícula _____, CPF: _____, declaro para fins de
comprovação junto ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica não ter vínculo empregatício e/ou
estatutário; e que tem conhecimento e se compromete a não adquirir vínculo empregatício e/ou estatutário
durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB ou IFBA;

_____, ____ de _____ de 2015.

(NOME)



**EDITAL Nº 01/2015/PRPGI – PIBIC IFBA/FAPESB, PIBITI e PIBIC-EM IFBA – SELEÇÃO DE BOLSISTAS
2015/2016**

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____ aluno (a) do curso _____ do
campus _____, matrícula _____, CPF: _____, declaro para fins de
comprovação junto ao PIBIC – IFBA/FAPESB 2014 conhecer as Normas Gerais – IC 2015 da FAPESB,
disponíveis em http://www.fapesb.ba.gov.br/?page_id=520, bem como, o Regulamento do Programa
Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da
Bahia (PIICT/IFBA), disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFBA
(www.prpgi.ifba.edu.br).

_____, _____ de _____ de 2015.

(ASSINATURA)

**EDITAL Nº 01/2015/PRPGI – PIBIC IFBA/FAPESB, PIBITI e PIBIC-EM IFBA – SELEÇÃO DE BOLSISTAS
2015/2016**

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A) VOLUNTÁRIO

Os requisitos dos estudantes candidatos à participação no PIBIC modalidade VOLUNTÁRIO são os mesmos exigidos aos candidatos à Bolsa do PIBIC-IFBA/FAPESB, PIBIC-EM e PIBITI explicitados no item 3.1 deste Edital, com exceção dos itens 3.1.10 e 3.1.11 (Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa da Fundação, exceto bolsas FIES, PROUNI ou auxílio moradia ofertado pelo Programa de Assistência e Apoio ao Estudante - PAAE do IFBA).

Eu, _____, na condição de candidato(a) voluntário (a) do PIBIC-IFBA/FAPESB, PIBIC-EM ou PIBITI(ESCOLHER A MODALIDADE) declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFBA para implantação do Programa de Iniciação Científica Voluntário, e assumo o compromisso de dedicar 20 (horas) horas semanais às atividades de pesquisa durante o período do voluntariado.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome legível e Assinatura do(a) Candidato(a) Voluntário